



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1459 DE 21/10/2009.

AUTORIZA A ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Perdigo DECRETA: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, Lei nº 1.430, de 27 de novembro de 2008, mais 10% (dez por cento) da receita total, para fechar o exercício corrente.

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, nos termos do art. 43, III, da Lei 4.320/64, a anulação parcial ou total de dotações constantes da mesma Lei.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 21 de outubro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL